

EDITAL Nº 06/2017/PPGED/UFS

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

O Programa de Pós-Graduação em Educação da UFS comunica a abertura das inscrições para a seleção de BOLSISTA pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado de 28 de agosto de 2017 a 03 de setembro de 2017.

1. Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado

(consultar Portaria Capes nº 086/2013 -

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf):

I – promover a realização de estudos de alto nível;

II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III – renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2. Duração, modalidade e valor da bolsa

Modalidade da bolsa	Público Alvo	Aceita vínculo empregatício?	Duração	Valor da bolsa
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 12 meses, sem renovação.	R\$ 4.100,00 (sob a responsabilidade da Capes e com pagamento diretamente ao bolsista).
B	Estrangeiros residentes no exterior, sem vínculo empregatício, desde que comprovem endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 12 meses, sem renovação.	R\$ 4.100,00 (sob a responsabilidade da Capes e com pagamento diretamente ao bolsista).
c	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa, desde que apresentem comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.	Sim, desde que o bolsista mantenha-se afastado das suas atividades e não mantenha vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa.	Até 12 meses, sem renovação.	R\$ 4.100,00 (sob a responsabilidade da Capes e com pagamento diretamente ao bolsista).

Notas:

¹Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGED/UFS.

²Não serão aceitas inscrições de docentes da UFS.

3. Condições para a inscrição da candidatura no PPGE/CE/UFPB

I – apresentar diploma de doutor em Educação ou áreas a fins, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC; para diploma obtido em instituição estrangeira, é obrigatória a revalidação por instituição de ensino superior brasileira;

II – ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico (ver Anexo III da Portaria Capes 86/2013);

III – apresentar projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGED (<http://www.posgraduacao.ufs.br/ppged>) contendo: folha de rosto; resumo (português e inglês); introdução; objetivos; metodologia; resultados esperados; cronograma; referências; o texto deverá ter no máximo 20 páginas, excluindo a folha de rosto e as referências.

IV – carta pessoal (máximo duas laudas) contendo: uma explanação sobre a contribuição que o estágio pós-doutoral poderá trazer para o desenvolvimento profissional do candidato; a justificativa de sua escolha pela linha de pesquisa e a explicitação da relação do estágio com sua carreira acadêmica/profissional;

V – ficha de inscrição (ver item 8 deste edital).

VI- Aposentados ou aqueles em situação equiparada não poderão se candidatar.

VII- Será dada preferência a candidatos estrangeiros e/ou recém-doutores com até cinco anos de titulação.

4. Inscrições

I- As inscrições podem ser realizadas presencialmente ou através de documentação enviada por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: ppged.ufs@gmail.com, de 28/08/2017 a 03/09/2017.

II- As inscrições presenciais serão realizadas na secretaria do PPGE, no horário das 8h00 às 17h00, pelo candidato ou por procurador, através de apresentação de procuração registrada em cartório;

III- As inscrições por e-mail só serão aceitas quando enviadas para o e-mail acima, especificado no edital, e dentro de período de inscrição, de 00h00 do dia 28/08/2017 a 23h59min do dia 03/09/2017;

IV- As inscrições por e-mail serão verificadas, quando do seu recebimento, pela Comissão de Seleção, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 3 deste Edital, e feita a confirmação do recebimento.

5. Avaliação do projeto de pesquisa, da carta pessoal e do currículo do(a) candidato(a)

I. A avaliação do projeto de pesquisa e da carta pessoal estará condicionada à estrita observância do que dispõe o item 3 deste edital, especificamente nos seus subitens – III e IV.

II. Na análise do currículo do(a) candidato(a) considerar-se-ão a quantidade de publicações de artigos em periódicos com melhor qualificação, tendo como parâmetro o Sistema *Qualis* da CAPES/Brasil, conforme Instrução Normativa nº 04/2017/PPGED, considerando somente os anos de 2013 a 2017;

6. Aprovação do(a) candidato(a) e implementação da bolsa

I. Para aprovação, o candidato deverá obter a nota mínima de 70 (setenta) pontos, numa escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se o conjunto formado pelo projeto de pesquisa, pela carta pessoal e pelo currículo.

a) a carta pessoal valendo 10 pontos;

b) o projeto de pesquisa valendo 50 pontos;

c) o currículo *lattes* valendo 40 pontos;

II. No caso de haver mais de um candidato aprovado, será considerada a classificação por ordem de maior pontuação.

III. No caso de empate entre os(as) candidatos(as), o critério de desempate será a nota do projeto de pesquisa,

persistindo o empate o(a) candidato(a) com maior idade ficará melhor classificado.

IV. O resultado final da seleção será divulgado no dia 15 de setembro de 2017, no Mural e no site do Programa de Pós-Graduação em Educação (<http://www.posgraduacao.ufs.br/ppged>).

V. As atividades do estágio pós-doutoral iniciar-se-ão a partir de setembro de 2017.

7. Calendário

O processo de seleção de bolsista PNPd seguirá as seguintes datas:

- Inscrições: 28/08/2017 a 03/09/2017;
- Publicação dos deferimentos das inscrições: 04/09/2017;
- Prazo para pedido de reconsideração: 05/09/2017 e 06/09/2017;
- Publicação das respostas aos pedidos de reconsideração: 11/09/2017;
- Resultado da seleção: 12/09/2017;
- Prazo para pedido de reconsideração: 13/09/2017 e 14/09/2017;
- Publicação do resultado final: 15/09/2017.

8. Ficha de inscrição - Bolsista Estágio de Pós-Doutorado

Nome completo:	
CPF/Nº do passaporte:	
E-mail:	
Telefones fixo e/ou celular:	
Indicação da modalidade de inscrição (consultar item 2)	
Currículo <i>Lattes</i> (informar o link)	
Linha de pesquisa escolhida:	
título do projeto de pesquisa:	

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, à luz da legislação em vigor.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão, 28 de julho de 2017.

Prof. Dr. Alfrancio Ferreira Dias
Coordenador do PPGED/UFS

**EDITAL Nº 06/2017/PPGED/UFS
ANEXO I**

AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

CANDIDATO(A):

CARTA PESSOAL (10,0)

a) Extensão máxima de duas laudas (1,0);

Nota obtida:

b) Contribuição para o desenvolvimento para o desenvolvimento profissional do candidato (3,0);

Nota obtida:

c) Justificativa da linha de pesquisa (3,0);

Nota obtida:

d) Relação do estágio com a carreira acadêmica-profissional (3,0).

Nota obtida:

Pontuação na etapa:

PROJETO DE PESQUISA (50,0)

a) Folha de rosto, resumo (português e inglês), referências e cumprimento da extensão máxima (10,0);

Nota obtida:

b) Introdução (10,0);

Nota obtida:

c) Objetivos (10,0),

Nota obtida:

d) metodologia (10,0),

Nota obtida:

e) resultados esperados e cronograma (10,0).

Nota obtida:

Pontuação na etapa:

CURRÍCULO LATTES (40,0)

a) Artigos qualis A1 - Educação (10,0):

b) Artigos qualis A2 - Educação (8,5):

c) Artigos qualis B1 - Educação (7,0):

d) Artigos qualis B2 - Educação (5,5):

e) Artigos qualis B3 - Educação (4,0):

f) Artigos qualis B4 - Educação (2,5):

g) Artigos qualis B5 - Educação (1,0):

Pontuação na etapa:

PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO: